EDITAL Nº 175/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquina.

O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, torna público que está procedendo ao Chamamento Público para fins de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.633/2025, de pessoas jurídicas, **a partir das 9 horas do dia 10 de setembro de 2025**, para o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquina. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Serafina Corrêa, RS, deverão encaminhar os documentos relacionados no item 2 deste Edital, apresentando-os junto ao Protocolo Geral do Município, sito na Av. 25 de Julho, 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquina, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR
1	**TRATOR DE ESTEIRA – PESO MÍNIMO DE 14 TONELADAS** Com ripper (escarificador traseiro mínimo 5 hastes) e lâmina com ângulo hidráulico, mínimo de 130 HP. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	horas	1.500	R$ 352,83
2	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PESO MÍNIMO DE 28 TONELADAS** Motor mínimo de 160 HP. A máquina deverá ter linha hidráulica e engate rápido para concha. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	horas	2.500	R$ 354,17
3	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PESO MÍNIMO DE 22 TONELADAS** Concha com capacidade de carga mínima de 1,2 m³ e motor mínimo de 150 HP. A máquina deverá ter linha hidráulica e engate rápido para concha. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	horas	2.300	R$ 333,92
4	**ROMPEDOR HIDRÁULICO – PESO MÍNIMO DE 23 TONELADAS** Impacto de 8000 joules. Acoplado em escavadeira hidráulica de no mínimo 22 toneladas. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	horas	900	R$ 525,17
5	**CAMINHÃO CAÇAMBA 6x2** Capacidade mínima de 12 m³, caçamba reforçada para transporte de pedras. Caminhão deverá possuir horímetro.	horas	500	R$ 214,40
6	**CAMINHÃO CAÇAMBA 6m³** Capacidade mínima de 6m³, caçamba reforçada para transporte de pedras. Caminhão deverá possuir horímetro.	horas	250	R$ 199,40

1.2 Em conformidade com o artigo 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, este Edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

2 DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços objeto deste Chamamento Público, deverão apresentar os documentos em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível, conforme segue:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

b) A interessada poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na alínea "a" deste item, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

c) Somente serão CREDENCIADAS empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto deste Chamamento Público no seu objeto social (Ato Constitutivo).

d) Declaração da licitante de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

I – <u>Requerimento de Credenciamento</u>

a) Relação dos serviços que se propõe a realizar, conforme tabela constante no objeto, com indicação de dados bancários e representante legal.

II – <u>Regularidade Fiscal</u>

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Importante: Poderá ser comprovada a Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal apresentando o Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento; ou Certidão Cadastral vigentes; ou outro documento oficial que contenha o número de inscrição e a especificação do ramo de atividade da licitante.

c) Alvará de localização do estabelecimento, em vigor;

d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – Regularidade Trabalhista
a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do local onde a empresa exerce suas principais atividades. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Qualificação Técnica
a) Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos em quantidade suficiente para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público, bem como de disponibilidade de atendimento em casos de urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal;
b) Declaração de pessoal técnico considerado essencial para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público;
c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando que prestou ou está prestando, a contendo, serviços compatíveis à necessária execução do objeto.

VI – Declarações
a) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (modelo do Anexo II), assinada pelo representante legal da empresa.
b) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública (modelo do Anexo III), sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa.
c) Declaração de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), com prova de regularidade, conforme modelo do Anexo IV, com acesso pelo link https://certidoes.cgu.gov.br/.
d) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo do Anexo V), assinada pelo representante legal da empresa.
e) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores estabelecidos (modelo do Anexo VI).
f) Declaração assinada pelo responsável técnico da empresa de que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente (modelo do Anexo VII).
g) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não possui Sócios e/ou Funcionários da Prefeitura, seja como servidor público e/ou cargo de confiança, em seu quadro de pessoal ou outro, (modelo do Anexo VIII), assinada pelo representante legal da empresa.

h) Declaração indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do Anexo IX.
i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo do Anexo X. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A CREDENCIADA deverá prestar serviços nas condições e preços estabelecidos neste Edital.
3.2 A CREDENCIADA deverá prestar os serviços através de seu corpo técnico, de acordo com o estabelecido no credenciamento.
3.3 O credenciamento não gera obrigação do Município em solicitar a prestação de serviços, sendo que serão requisitados conforme a necessidade.
3.4 A CREDENCIADA não poderá cobrar qualquer tipo de taxa ou diferença referente ao valor pago, sujeitando-se as penalidades cabíveis em caso de infringência ao disposto neste item.
3.5 Não poderão participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.6 As Credenciadas receberão pela prestação dos serviços os valores descritos neste Edital.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Credenciada terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da comunicação expedida pelo Município através do Pedido de Empenho, para iniciar a prestação dos serviços, ou, em **casos de urgência**, a execução deverá ser de forma imediata, conforme observação expedida no Pedido de Empenho, com coordenação pela Secretaria Municipal requisitante, sem custos adicionais, nos locais determinados pelo Município de Serafina Corrêa, RS, sendo que os mesmos serão recebidos e, após a verificação da conformidade, serão aceitos pelo servidor responsável e Secretário da Pasta.
4.2 Após a prestação dos serviços, a Credenciada DEVERÁ emitir relatório detalhado do serviço prestado, informando a placa do veículo e demais dados pertinentes à clareza das informações, o qual será anexado junto a Nota Fiscal, sendo que, verificada a conformidade dos serviços pelo fiscal e Secretário da Pasta, a Nota Fiscal e o relatório emitidos pela Credenciada serão vistados e encaminhados para pagamento.

4.3 A prestação dos serviços compreende a disponibilização dos equipamentos, com respectivo operador, combustível, manutenção e demais insumos necessários à plena execução das horas máquina.
4.3.1 O equipamento será considerado “operante” quando estiver com o motor em funcionamento (no local do serviço), mediante prévia aprovação da fiscalização.
4.3.2 Mesmo que o equipamento esteja no local dos serviços, em intervalos que parecerem consideráveis, a fiscalização poderá requerer o desligamento do motor (descaracterizando-se “equipamento operante”).
4.3.3 A escolha da empresa prestadora de serviço será feita na espécie de rodízio entre os prestadores de serviços credenciados, respeitando a ordem em que foram realizados os credenciamentos.
4.3.4 O rodízio acontecerá quando analisada a necessidade da prestação dos serviços, sendo responsabilidade de Secretaria Municipal requisitante verificar a quantidade de horas.
4.4 Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Credenciada deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **8 (oito) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
4.5 A Credenciada deverá prestar os serviços, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula o Contrato Administrativo, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria requisitante, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.
4.6 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Credenciada e o Município, configurando como uma relação contratual de prestação de serviços.
4.7 A Credenciada deverá responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.
4.7.1 A Credenciada deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs), sendo responsável por qualquer dano, acidente ou sinistro que possa ocorrer na execução dos trabalhos por falta de segurança ou equipamentos adequados.
4.7.2 A Credenciada se compromete a designar profissionais capacitados para a prestação dos serviços, mantendo-os devidamente registrados e assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos diversos, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações, sendo que a qualquer momento o Município poderá requisitar a comprovação de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.
4.8 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela CREDENCIADA, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
a) Em caso de negativa injustificada da prestação de serviços, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado total da contratação;
III - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o disposto no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.
IMPORTANTE: A prestação dos serviços é exclusiva dos profissionais credenciados, vedada sua transferência a profissionais alheios à relação contratual.
4.9 É vedado o credenciamento de profissionais que não atendam ao disposto neste Edital.
4.10 Serão descredenciados os prestadores de serviços que não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

5 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, em conta bancária da CREDENCIADA, após a prestação satisfatória dos serviços, tendo em conta o número de serviços (horas) efetivamente realizados por encaminhamento do Município, pelo valor estabelecido neste Edital.
5.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório previsto no **subitem 4.2** devidamente vistados e aprovados pelo Secretário da Pasta e fiscal da prestação dos serviços.
5.3 Para fins de pagamento a CREDENCIADA deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do Edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.
5.4 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.
5.5 Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.
5.6 A CREDENCIADA deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais, constando a identificação do presente Termo de Credenciamento (**Chamamento Público nº 007/2025**).
5.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Credenciada contratada com juros de 0,2% ao mês, pro rata.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do Edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio
20.606.0080.2722.0000 – Manutenção de Estradas, Pontes, Bueiros e Acesso de Propriedades
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano
15.451.0070.2610.0000 – Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Bens Imóveis
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
22.661.0100.2755.0000 – Manutenção dos Distritos Industriais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste credenciamento terá como base o dia **10 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma e no limite estabelecido pelo artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2 O credenciamento poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, ficando esta condicionada à aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.
7.3 No caso de prorrogação do credenciamento, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador a variação do IPCA ou IGPM, considerando sempre o índice de menor valor.

8 DA FORMALIZAÇÃO

8.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

9 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do Edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à Credenciada, bem como observará os termos da IN 8, de 22 de março de 2018, e suas alterações.

10 DO RECURSO

10.1 Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido, por intermédio da comissão julgadora do credenciamento, após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Administração Pública.
10.2 O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da decisão recorrida.
10.3 Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
10.4 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA, a utilização de pessoal para a prestação dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

11.2 A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.
11.3 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.
Parágrafo único. O presente processo poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto, medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.
11.4 É de responsabilidade de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no site oficial do Município, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
11.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Chamamento Público e Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
11.6 O Edital relativo ao credenciamento, encontrar-se-á à disposição dos interessados no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal ou por meio do site oficial: www.serafinacorrea.rs.gov.br.
11.7 Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: licita@serafinacorrea.rs.gov.br ou, ainda, no Departamento de Licitações, sito na Av. 25 de Julho, 202, Centro, Serafina Corrêa, RS, no horário das 10 horas às 11h30min e das 13h30min às 15 horas, de segunda a sexta-feira.
11.8 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Modelo de Requerimento
Anexo II	-	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo III	-	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo IV		Modelo de Declaração de Regularidade
Anexo V	-	Modelo de Declaração do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VI	-	Modelo de Declaração de Prestação de Serviços
Anexo VII	-	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
Anexo VIII	-	Modelo de Declaração de Quadro Societário
Anexo IX	-	Modelo de Declaração de Indicação de Endereço Eletrônico e Dados Bancários
Anexo X	-	Modelo de Declaração de Reserva de Cargos
Anexo XI	-	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com o Órgão Público
Anexo XII		Modelo de Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos
Anexo XIII		Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico
Anexo XIV	-	Minuta do Contrato Administrativo

Serafina Corrêa, RS, 08 de setembro de 2025.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

Este documento se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.
Em: _____/_____/_____

_____
OAB/RS

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

Local e data.

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, vem requerer o CREDENCIMENTO, para a prestação de serviços de horas máquinas, constantes no Edital de "**Chamamento Público nº 007/2025**", para o qual anexa os documentos solicitados no referido Edital, e conforme informações a seguir:

Empresa:
a) Razão Social: _____
b) Endereço: _____
c) Telefone: _____ E-mail: _____
d) CNPJ: _____
e) Banco: _____, Agência nº _____ e Conta Bancária nº _____

Representante Legal:
a) Nome: _____
b) Endereço: _____
c) CPF: _____RG: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	CREDENCIAMENTO
1	**TRATOR DE ESTEIRA – PESO MÍNIMO DE 14 TONELADAS** Com ripper (escarificador traseiro mínimo 5 hastes) e lâmina com ângulo hidráulico, mínimo de 130 HP. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	( ) Sim ( ) Não
2	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PESO MÍNIMO DE 28 TONELADAS** Motor mínimo de 160 HP. A máquina deverá ter linha hidráulica e engate rápido para concha. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	( ) Sim ( ) Não
3	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PESO MÍNIMO DE 22 TONELADAS** Concha com capacidade de carga mínima de 1,2 m³ e motor mínimo de 150 HP. A máquina deverá ter linha hidráulica e engate rápido para concha. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	( ) Sim ( ) Não

4	**ROMPEDOR HIDRÁULICO – PESO MÍNIMO DE 23 TONELADAS** Impacto de 8000 joules. Acoplado em escavadeira hidráulica de no mínimo 22 toneladas. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	( ) Sim ( ) Não
5	**CAMINHÃO CAÇAMBA 6x2** Capacidade mínima de 12 m³, caçamba reforçada para transporte de pedras. Caminhão deverá possuir horímetro.	( ) Sim ( ) Não
6	**CAMINHÃO CAÇAMBA 6m³** Capacidade mínima de 6m³, caçamba reforçada para transporte de pedras. Caminhão deverá possuir horímetro.	( ) Sim ( ) Não

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação no processo, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA** estar regular no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de acordo com consulta realizada no Portal de Transparência do Governo Federal em ___/___/____, conforme prova anexa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de que não tem em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA** que concorda em prestar serviços de horas máquina, nas condições e valores estabelecidos no Edital nº _____/2025 de Chamamento Público nº 007/2025 e seus anexos.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO VII

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO VIII

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante, que não é funcionário público e que não possui funcionário e/ou sócio que seja servidor público municipal, cargo em comissão, ou outro que a ligue à Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de interessada do procedimento CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

A empresa indica, ainda, para fins de pagamento, os seguintes dados bancários:

- **Banco _____**
- **Agência nº _____**
- **Conta nº _____**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS – APENAS PARA PESSOA JURÍDICA

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ARTIGO 93, DA LEI Nº 8.213/1991.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.
EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2025, que está ciente do regramento constante no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) do RG sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Serafina Corrêa, RS, que impeça de contratar com os citados no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

> Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, artigo 14, inciso IV.
> Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
> ...
> IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XII

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que dispõe de máquinas e equipamentos em quantidade suficiente para o cumprimento do objeto do Chamamento Público nº 007/2025, bem como para atendimento em casos de urgência.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII

MODELO

Ao Município de Serafina Corrêa, RS
Chamamento Público nº 007/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a) _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da cédula de identidade sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que dispõe de pessoal técnico considerado essencial para o cumprimento do objeto do Chamamento Público nº 007/2025.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 175/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel Morandi.

CREDENCIADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços de horas máquina, na quantidade elencada na Cláusula Segunda, compreendendo diversos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos de acordo com a quantidade, tendo como referência os valores contidos no Edital de Chamamento Público, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR
1	**TRATOR DE ESTEIRA – PESO MÍNIMO DE 14 TONELADAS** Com ripper (escarificador traseiro mínimo 5 hastes) e lâmina com ângulo hidráulico, mínimo de 130 HP. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	horas	1.500	R$ 352,83
2	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PESO MÍNIMO DE 28 TONELADAS** Motor mínimo de 160 HP. A máquina deverá ter linha hidráulica e engate rápido para concha. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	horas	2.500	R$ 354,17
3	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PESO MÍNIMO DE 22 TONELADAS** Concha com capacidade de carga mínima de 1,2 m³ e motor mínimo de 150 HP. A máquina deverá ter linha hidráulica e engate rápido para concha. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	horas	2.300	R$ 333,92

4	**ROMPEDOR HIDRÁULICO – PESO MÍNIMO DE 23 TONELADAS** Impacto de 8000 joules. Acoplado em escavadeira hidráulica de no mínimo 22 toneladas. Máquina com no máximo 10 anos de uso.	horas	900	R$ 525,17
5	**CAMINHÃO CAÇAMBA 6x2** Capacidade mínima de 12 m³, caçamba reforçada para transporte de pedras. Caminhão deverá possuir horímetro.	horas	500	R$ 214,40
6	**CAMINHÃO CAÇAMBA 6m³** Capacidade mínima de 6m³, caçamba reforçada para transporte de pedras. Caminhão deverá possuir horímetro.	horas	250	R$ 199,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Credenciada terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da comunicação expedida pelo Município através do Pedido de Empenho, para iniciar a prestação dos serviços, ou, em **casos de urgência**, a execução deverá ser de forma imediata, conforme observação expedida no Pedido de Empenho, com coordenação pela Secretaria Municipal requisitante, sem custos adicionais, nos locais determinados pelo Município de Serafina Corrêa, RS, sendo que os mesmos serão recebidos e, após a verificação da conformidade, serão aceitos pelo servidor responsável e Secretário da Pasta.

3.2 Após a prestação dos serviços, a Credenciada DEVERÁ emitir relatório detalhado do serviço prestado, informando a placa do veículo e demais dados pertinentes à clareza das informações, o qual será anexado junto a Nota Fiscal, sendo que, verificada a conformidade dos serviços pelo fiscal e Secretário da Pasta, a Nota Fiscal e o relatório emitidos pela Credenciada serão vistados e encaminhados para pagamento.

3.3 A prestação dos serviços compreende a disponibilização dos equipamentos, com respectivo operador, combustível, manutenção e demais insumos necessários à plena execução das horas máquina.

3.3.1 O equipamento será considerado “operante” quando estiver com o motor em funcionamento (no local do serviço), mediante prévia aprovação da fiscalização.

3.3.2 Mesmo que o equipamento esteja no local dos serviços, em intervalos que parecerem consideráveis, a fiscalização poderá requerer o desligamento do motor (descaracterizando-se “equipamento operante”).

3.3.3 A escolha da empresa prestadora de serviço será feita na espécie de rodízio entre os prestadores de serviços credenciados, respeitando a ordem em que foram realizados os credenciamentos.

3.3.4 O rodízio acontecerá quando analisada a necessidade da prestação dos serviços, sendo responsabilidade de Secretaria Municipal requisitante verificar a quantidade de horas.

3.4 Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Credenciada deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de **8 (oito) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

3.5 A Credenciada deverá prestar os serviços, obedecendo as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula o Contrato Administrativo, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria requisitante, a fim de permitir completa atendibilidade do que se espera.

3.6 A prestação dos serviços não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Credenciada e o Município, configurando como uma relação contratual de prestação de serviços.
3.7 A Credenciada deverá responder, exclusiva e integralmente, pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município, bem como responder pela solidez e segurança dos serviços.
3.7.1 A Credenciada deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs), sendo responsável por qualquer dano, acidente ou sinistro que possa ocorrer na execução dos trabalhos por falta de segurança ou equipamentos adequados.
3.7.2 A Credenciada se compromete a designar profissionais capacitados para a prestação dos serviços, mantendo-os devidamente registrados e assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos diversos, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações, sendo que a qualquer momento o Município poderá requisitar a comprovação de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.
3.8 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela CREDENCIADA, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
a) Em caso de negativa injustificada da prestação de serviços, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado total da contratação;
III - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o disposto no artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) A CREDENCIADA poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.
IMPORTANTE: A prestação dos serviços é exclusiva dos profissionais credenciados, vedada sua transferência a profissionais alheios à relação contratual.
3.9 Se, no decorrer da vigência do Termo de Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a Credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O prazo de vigência deste credenciamento terá como base o dia **10 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma e limite estabelecidos pelo artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 O credenciamento poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, ficando esta condicionada à aprovação da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

4.3 No caso houver prorrogação do credenciamento meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador a variação do IPCA ou IGPM, considerando sempre o índice de menor valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, em conta bancária da CREDENCIADA, após a prestação satisfatória dos serviços, tendo em conta o número de serviços (horas) efetivamente realizados por encaminhamento do Município, pelo valor estabelecido neste Termo de Credenciamento.

5.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório detalhado do serviço prestado previsto no **item 3.2** deste Termo de Credenciamento, devidamente vistados e aprovados pelo Secretário da Pasta e fiscal da prestação dos serviços.

5.3 Para fins de pagamento a CREDENCIADA deverá manter todos os requisitos documentais de habilitação constantes do Edital, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal, com suspensão do pagamento em caso de irregularidade.

5.4 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/1996 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

5.5 Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

5.6 A CREDENCIADA deverá obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais, constando a identificação do presente Termo de Credenciamento (**Chamamento Público nº 007/2025**).

5.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a Credenciada contratada com juros de 0,2% ao mês, pro rata.

5.8 Os pagamentos para a CREDENCIADA serão realizados em depósito bancário no **Banco** ___, **Agência nº** _____ e **Conta nº** _____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio
20.606.0080.2722.0000 – Manutenção de Estradas, Pontes, Bueiros e Acesso de Propriedades
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano
15.451.0070.2610.0000 – Manutenção de Vias Urbanas, Praças e Bens Imóveis
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
22.661.0100.2755.0000 – Manutenção dos Distritos Industriais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Constituem obrigações da CREDENCIADA:

I - Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no Edital e seus anexos.

II - Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento, e, igualmente se responsabilizar por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como dos que vierem a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados ao CREDENCIANTE, e/ou a terceiros.

III - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, tarifas, seguros, tributários, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste Termo, bem como os riscos atinentes à atividade e, também arcar com todas as despesas referentes à segurança do trabalho, bem como a responsabilidade civil contra terceiros.

a) Caberá à CREDENCIADA o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos serviços indicados neste “Termo de Credenciamento”.

b) Suportará, também, encargos decorrentes de manutenção e conservação dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.

IV - Atender ao disposto na legislação trabalhista e previdenciária, no que tange à área de segurança e medicina do trabalho, em especial ao previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego contidas na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

V - Indenizar terceiros e o CREDENCIANTE, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Prestar os serviços conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.

VII - Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

VIII - Durante a vigência do presente Termo de Credenciamento, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

IX - Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas e legais.

X - Não ceder ou transferir, ainda que parcialmente, o presente Termo de Credenciamento, ou quaisquer de suas obrigações, sem a prévia autorização do CREDENCIANTE.

XI - Responder administrativamente por eventuais irregularidades na execução de seus serviços, sem prejuízo a eventuais ônus e encargos civis e penais que porventura incidam sobre o ato ilícito praticado.

XII - Prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste Termo de Credenciamento.

XIII - A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado decorrente de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito de regresso.

XIV - A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pelo CREDENCIANTE; prestação em desacordo com o contratado; atraso no atendimento às impugnações do CREDENCIANTE; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos.

II - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.

III - Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O CREDENCIANTE, por meio do Secretário _____, ou quem vier a substituí-lo, como gestor, o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal titular e o servidor _____, matrícula nº _____, como fiscal suplente, exercerá fiscalização sobre a execução dos serviços acordados, podendo solicitar informações para a CREDENCIADA em qualquer momento que entender necessário.

9.2 À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento do presente termo. A intervenção será no sentido de sanar irregularidades que estiverem ocorrendo.

9.3 A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

9.4 A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades que lhe confere

o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

10.2 O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 104 e artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicará:

a) Pelo não atendimento da prestação dos serviços, pela prestação de serviços em desacordo com as normas legais vigentes e/ou na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação assumida no presente instrumento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis à irregularidade praticada, acarretará aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para adequação dos mesmos e será aplicada advertência. Após 02 (duas) infrações e/ou (advertências), poderá, também, ser rescindido o Termo de Credenciamento e/ou imputada à CREDENCIADA, a pena prevista no inciso III do artigo 156 da Lei das Licitações, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

b) Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CREDENCIANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento), sobre o valor total Nota de Empenho, por reincidência, sendo que a CREDENCIADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação dos mesmos. Após 03 (três) reincidências será rescindido o Termo de Credenciamento e/ou imputada à CREDENCIADA, a pena prevista no inciso III do artigo 156 da Lei das Licitações, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

10.2.1 A CREDENCIADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo de multa de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.2 Para os fins do estabelecido na alínea “c” do inciso I, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

10.2.3 No caso de incidência de uma das situações previstas no Edital, a empresa será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame, sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI REGRADORA

11.1 A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital nº 175/2025 do Chamamento Público nº 007/2025 e seus anexos e, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente Termo será dirimida com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e por legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé, RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e acordados, as partes, firmam o presente Termo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Serafina Corrêa, RS, _____ de _____ de 2025.

_____	_____
Daniel Morandi	Ademir Canei
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio**

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____